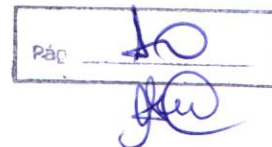




ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo de referência tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de **Uniforme Escolar** para os alunos das escolas municipais de ensino utilizarem no ano de letivo de 2024.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1117, de 28 de novembro de 2019, decreto municipal nº 1263 de 01 de julho de 2021 e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**3. JUSTIFICATIVA**

• Considerando que se faz necessário assegurar a aquisição de Uniforme adequados, garantindo aos alunos do ensino infantil e Fundamental da rede de ensino, maior qualidade nas atividades desenvolvidas, bem como, a identificação dos alunos e sua padronização.

**4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ FORNECIMENTO**

- A aquisição dos produtos se dará de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada, mediante solicitação formal atestada pelo fornecedor;
- Os produtos serão entregues em locais de acordo com a solicitação de ordem de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, nos horários de:

✓ Manhã: 8:00 às 13:00

✓ Tarde: 13:00 às 16:00

- Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do item 6, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- A fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;
- O fornecimento, objeto da ARP (Ata de Registro de Preços), será feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto registrado. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses.

**6. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS PRODUTOS.**

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Preço Unit	Preço total
1	Camisas em malha pv poliéster 67% e viscose 33%, modelo marcha, gola em v ou redonda e cavas com punhos de poliéster com listas,	UND	1.300	29,74	38.662,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE PACATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Pág. \_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

	personalizada, estampas colorida em silk na frente e nas costa, costura industrial, com acabamento de primeira. Tamanho infantil				
2	Camisas em malha PV poliéster 67% e viscose 33%, modelo marcha, gola em v ou redonda e cavas com punhos de poliéster com listas, personalizadas, estampas colorida em silk na frente e nas costa, costura industrial, com acabamento de primeira. Vários tamanhos. Ensino fundamental.	UND	1050	37,80	39.690,00
3	Camisas em malha PV poliéster 67% e viscose 33%, modelo marcha, gola em v ou redonda e cavas com punhos de poliéster com listas, personalizadas, estampas colorida em silk na frente e nas costa, costura industrial, com acabamento de primeira. Vários tamanhos. Ensino fundamental. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UND	3150	37,80	119.070,00
4	SHORT-SAIA FEMININO E SHORT MASCULINO INFANTO/JUVENIL PARA FARDAMENTO - confeccionado em tecido HELANCA 100% poliéster com gramatura mínima de 160 g/m2. Pintura sublimática incluindo brasões e logomarcas, conforme layout disponibilizado. A sublimação dos brasões e logos devem ficar proporcionais para cada tamanho. Cintura com elástico de 30mm de largura com rebatimento em máquina ponto corrente. Bainha das pernas com 2cm. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente. TAM. 4, 6, 8, 10, 12 e 14 ANOS.	Und	1300	24,10	31.330,00

**VALOR TOTAL =====> R\$ 228.752,00**

- A pesquisa de preços foi realizada pela servidora Lenilza Santos de Jesus lotada no Departamento de compras.
- Foram consultados os preços de Compras Governamentais e Entes Públicos, conforme relatório em anexo.
- O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.
- Todos os itens serão destinados exclusivamente para mico e pequena empresa, exceto o item 03 que será de ampla participação, conforme preceitua o art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações.

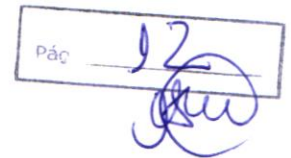
#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza da Secretaria;

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE PACATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a Administração municipal, comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração municipal, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Administração Pública, sem prévia e expressa anuência;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Administração Pública;
- Os materiais deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da lei nº 8.0780, de 11 de setembro de 1990 – **Código do consumidor**.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio de ordem de fornecimento emitido pelo Setor de Compras, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor.
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**10. DO GESTOR E FISCAL DA ATA**

- Órgão Gerenciador da Ata: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, Praça Nossa Senhora de Lourdes, s/n PACATUBA/SE – CEP 49970-000
- Como Gestora desta Ata Getma Honorato Souza e como Fiscal do Contrato LAERTE BISPO PATRICIO de acordo com o caput do Art 67, da lei 8.666/93 que deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

**11. DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme artº 3 §2 do Decreto Municipal nº 1.117/2019 de 28 de novembro de 2019 a Prefeitura Municipal de Pacatuba através da Secretaria de Educação como órgão gerenciador da ata de registro de preço dispensará a divulgação da intenção de registro de preço com a justificativa que os serviços a serem contratados são de exclusividade desta Secretaria.

**12. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Os itens deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**13. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo para entrega será de, no máximo, 30 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, devendo ser entregue no almoxarifado CENTRAL. Localizado na Rua da Liberdade, s/n – Pacatuba- Sergipe.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

✓



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE PACATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

pág. 13

*[Handwritten signature]*

• Os preços dos itens registrados permanecerão irreeajustáveis durante a vigência da respectiva ARP.

PACATUBA/SE, 22 de dezembro de 2023

*[Handwritten signature]*  
ALEX DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO